

Art. 1º Conceder complementação de carga horária de **4 horas/aulas**, no componente curricular de Arte, na Instituição de Ensino Emef Professor Dulce Loureiro Cuzzuol, a MaPB -V, **Elisangela Lepaus**, matrícula nº **409526**, professora estatutária da Rede Pública Municipal de Ensino, cuja lotação de origem é Emef Eloy Miranda, localizada no turno matutino e vespertino.

Parágrafo único. Fica assegurado a professora a carga horária básica de 25 horas/aulas semanais.

Art. 2º Conceder Extensão de Carga Horária - CHE, no componente curricular de Arte:

I - 11 horas/aulas semanais, na Instituição de Ensino Emef Professora Dulce Loureiro Cuzzuol, no turno matutino e vespertino; e
II - 8 horas/aulas semanais, na Emef Ernesto Nascimento, no turno matutino.

Art. 3º Fica assegurado à servidora Elisangela Lepaus, **o total de 44 horas/aulas semanais**, no componente curricular de Arte.

Art. 4º A servidora será atestada no QMP - Quadro de Movimentação de Pessoal, na Instituição de Ensino Emef Eloy Miranda, mediante declaração de frequência, emitida mensalmente pela Diretora Escolar da Emef Professora Dulce Loureiro Cuzzuol e Emef Professor Ernesto Nascimento.

Art. 5º Fica assegurado à servidora, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 622/2009, os direitos e vantagens pessoais, respeitando a Legislação vigente.

Art. 6º A vigência da Portaria se dará no período de 7 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser revogada antecipadamente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 48, de 2 de fevereiro de 2022.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação
Fundão, 10 de março de 2022

MARCOS EDUARDO NASCIMENTO MORAES

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Protocolo 813520

Governador Lindenberg

Contrato

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93
CONTRATANTE: Município de Governador Lindenberg/ES.
CONTRATADA: AUTOVIVA CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.
VALOR: R\$315.300,00(trezentos e quinze mil e trezentos reais).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 006/2022

CONTRATO: 032/2022
PROCESSO: 098.574/2022.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículo tipo van, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, nas condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 006/2022 e seus anexos.

VIGÊNCIA: O período de vigência a partir da formalização da contratação (assinatura do contrato) até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

DATA: 07/03/2022

LEONARDO PRANDO FINCO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 813464

Guaçuí

Decreto

DECRETO Nº. 10.893, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do permissivo do artigo 6º - Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do Processo nº 0591/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao servidor público municipal **JOSÉ BATISTA ROZEMBARQUE**, ocupante do cargo de Jardineiro - Carreira II - Classe "P", a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - O cálculo do provento será feito nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2019.

Guaçuí - ES, 06 de fevereiro de 2019.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Protocolo 813658

Edital

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

CÓDIGO
2022.027E0700001.01.0005

CIDADES/TCE-ES:

www.amunes.es.gov.br

PROCESSO Nº 0.426/2022

OBJETO: contratação de empresa para reforma da Unidade de Saúde "Antônio Dutra de Mendonça", solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais especificações/anexos constantes no Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

LGP CONSTRUTORA EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 73.048,93 (setenta e três mil e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).

Guaçuí-ES, 10 de março de 2022.

Weriton Azevedo Soroldoni

Presidente da CPL

Protocolo 813734

Termos

TERMO Nº 047/2022 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÓDIGO CIDADES/TCE-ES:

2022.027E0700001.16.0001

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizou por meio do processo administrativo nº 0.453/2022, adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2021 oriunda do Pregão Presencial Nº 031/2021, da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

Contratada: **COMERCIAL DUDARIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **30.781.371/0001-19**, cujo objeto é a **aquisição de materiais de construção**, de acordo com os itens contidos no processo supracitado. Valor total da adesão: **R\$ 16.961,59** (dezesesseis mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: **0900.0901.10.301.0014.2.039.33903000000**; Fonte de Recurso: **12140000000**; Ficha: **0000057**.

Guaçuí-ES, 10 de março de 2022.

Juliana Rodrigues Miranda Nolasco

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 813381

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 001/2022.

Autorizante: AGROPECUÁRIA ALCANTILADO LTDA
Autorizado: **MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES**

OBJETO: O objeto do presente ato visa AUTORIZAR o Município de Guaçuí-ES a ocupar temporariamente parte do imóvel pertencente a AUTORIZANTE, conforme Registro lavrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município sob a matrícula 1602, livro2-I, folhas 009, para construir uma ponte de madeira para servir de desvio, em decorrência da queda da ponte na BR ES484 - local denominado ponte da Antinhas.

DO PERÍODO: O prazo de vigência do presente termo será de 07 de março de 2022 até que a ponte da rodovia estadual - BR ES484, seja construída pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do

Estado do Espírito Santo - DER-ES.

Guaçuí - ES, 07 de março de 2022.

CHRISTIANY FITARONI PESSANHA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

Protocolo 813661

Processo Nº 1481/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 7.255/2010;

CONSIDERANDO o pedido em fls. 02 do Processo nº 1481/2022.

Resolve:

Tornar rescindido, a partir de 10 de março de 2022, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS CPS/SEMUS/RH/N.º 397/2019, firmado entre o Município de Guaçuí e a Sra. ELIZANGELA ARRUDA DE MACEDO.

E para que produza seus efeitos legais, assina o presente em duas vias de igual forma e teor.

Guaçuí-ES., 10 de março de 2022.

JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 813667

Contrato

Processo nº **1480/2022**

EXTRATO CONTRATO CPS/SMASDHTR/RH/N.º 049/2022/PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO (A): SAMARA RANGEL BERRO

DO OBJETO: Prestação de serviços essenciais temporários no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CARREIRA: III - CLASSE: A.

DO PRAZO: O período do presente contrato será de **10/03/2022 a 09/03/2023**.

DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor previsto na tabela salarial vigente.

Guaçuí-ES, 10 de março de 2022.

KARLA GONÇALVES VALENTIM

Secretária Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos, Trabalho e Renda

Protocolo 813659

www.amunes.es.gov.br